



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel: (032) 451-1387

CEP 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 783/97

DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas abaixo discriminadas, localizadas no Loteamento Novo Horizonte, passam a ter as seguintes denominações:

- RUA (2) que passa a chamar RUA PEDRO LUIZ DE ALMEIDA, inicia-se na Rua José Amâncio e termina com a divisa do terreno de herdeiros de José Juste.

- RUA (3) que passa a chamar RUA ALVORADA, inicia-se na Rua São Francisco e termina com a Rua Santo Antônio.

- RUA (4) que passa a chamar RUA SANTO ANTÔNIO, inicia-se na Rua José Amâncio e termina com a divisa do terreno de herdeiros de Domingos Gomes de Oliveira.

- RUA (5) que passa a chamar RUA CUSTÓDIA DIAS ALMEIDA, inicia-se do encontro com Rua Pedro Luiz de Almeida até a Rua Santo Antônio.

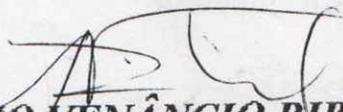
- RUA (6) que passa a chamar RUA BOM PASTOR, inicia-se do encontro com Rua Pedro Luiz de Almeida até a Rua Santo Antônio.

- RUA (7) que passa a chamar RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, inicia-se do encontro com a Rua Pedro Luiz de Almeida até a Rua Santo Antônio.

- RUA (8) que passa a chamar RUA BELA VISTA, inicia-se do encontro com a Rua Santo Antônio até a divisa do terreno de herdeiros de Domingos Gomes de Oliveira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 10 de novembro de 1.997.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL